

Desp 323 - 1999

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR ANP Nº 323/1999 - DOU 27.7.1999

Em 26 de julho de 1999

Com fundamento na Lei nº [4.452](#), de 05 de novembro de 1964, na Resolução CNP nº [16](#), de 27 de novembro de 1984, de acordo com a Portaria nº 54, de 29 de abril de 1998 e Memorando nº 565/ABT/ANP, de 20/07/99, determino à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, efetuar em 04 dias úteis após a data de publicação do presente Despacho, os créditos à empresa Sociedade Fogás Ltda., relativos às análises de fretes de transferências singulares de GLP, da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN, de Urucu para Manaus, pelo modal fluvial, concernentes às competências a seguir relacionadas:

Competência: Junho/99

PROCESSO Nº	CRÉDITO (R\$)
48600.004284/99-11	63.356,62
48600.004285/99-83	28.224,40
48600.004286/99-46	61.786,92
48600.004287/99-17	102.540,93
48600.004288/99-71	63.128,07
48600.004289/99-34	36.182,75
48600.004290/99-13	28.153,98
48600.004291/99-86	63.553,44
TOTAL	446.927,11

Com fundamento na Lei nº [4.452](#), de 05 de novembro de 1964, na Resolução CNP nº [16](#), de 27 de novembro de 1984, de acordo com a Portaria nº 54, de 29 de abril de 1998 e Memorando nº 565/ABT/ANP, de 20/07/99, determino à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, efetuar em 04 dias úteis após a data de publicação do presente Despacho, o crédito à empresa Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda., relativo à análise de frete de transferência singular de GLP, da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN, de Urucu para Manaus, pelo modal fluvial, concernente à competência a seguir relacionada:

Competência: Junho/99

PROCESSO Nº	CRÉDITO (R\$)
48600.004158/99-66	25.703,92
48600.004159/99-29	93.732,26
48600.004160/99-16	43.603,65
TOTAL	163.039,83

JULIO COLOMBI NETTO
Diretor